



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DIS**



**INDICAÇÃO LIDO**

**IND 11281/2017**

Em, 29/6/17

**INDICAÇÃO**  
**(Do Senhor Deputado Juarezão)**

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DAS CIDADES, QUE SEJA REALIZADA POR MEIO DO PROGRAMA CIDADES LIMPAS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA DE ÁRVORES, RETIRADA DE ENTULHO E OUTROS, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao poder executivo, por intermédio da secretária das cidades, que seja realizada por meio do programa cidades limpas serviços de roçagem, poda de árvores, retirada de entulho e outros, na região administrativa de TAGUATINGA - RA III

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da região administrativa de TAGUATINGA - RA III Os quais lutam por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza e a conservação e revitalização do meio ambiente.

Solicitam assim, que sejam feitos os serviços de roçagem, poda de árvores, retirada de entulho com base em pedidos dos moradores.

Além do mencionado pedido, a comunidades sugere a instalação de lixeiras, especialmente nas paradas de ônibus, pois os detritos se acumulam nas ruas por não terem onde serem jogados, incomodando a população e danificando o meio ambiente.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

**JUAREZÃO**

**DEPUTADO DISTRITAL**  
**PSB**

Sator Protocolo Legislativo

IND Nº 11281/2017

Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 29 Jun 2017 11:11

70258



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 25/07/17,

**Manoel Álvaro Da C.**  
Secretário Legislati

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11281/2017  
Folha Nº 02 m-c